

LEI Nº 623 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao orçamento vigente do Município.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Augusto Gonçalves

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 623 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.10603271-013	4110-02	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de novembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira